JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 90106/2025

Por se tratar do pagamento de inscrições de servidores para participação em evento para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a contratação direta por inexigibilidade de licitação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal de Licitações n°. 14.133/2021.

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de*
> *[...]*
> *III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *[...]*
> *f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Datado em outubro de 2025

MARCOS HENRIQUE DA SILVA:93269455968

Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE DA SILVA:93269455968
Dados: 2025.10.27 15:31:51 -03'00'

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL